



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2013

O Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22/04/2002;

CONSIDERANDO, a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis:

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2013, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

- Anderson Cristiano Vicente – mat. 7990
- André de Carvalho – mat. 7985
- Bruno Ricardo do Valle Silva – mat. 7987
- Jorge Luiz Basílio – mat. 7994
- Luciano Rodrigues dos Santos – mat. 7658
- Roberto Carlos Rodrigues de Assis – mat. 7457
- Sergiele Aparecida Soares – mat. 7989

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 5718/13

Travessa Assumpção nº 69 – centro – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP: 27.123-080
CNPJ 28.576.080.0001-47 Tel.: (24) 2443-1316